



# Diário Oficial

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.**

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 221**

**Pitanga, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018**

Arquivos em Anexo



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 011/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 011 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2018 E CONTRATO 014/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 011 ao Processo de Dispensa nº 002/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 014/2018, referente à Licitação nº. 014/2018, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **Monitoramento Eletrônico**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 21.11 % (vinte e um ponto onze por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o Monitoramento Eletrônico Mensal.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 21.11 % (vinte e um ponto onze por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Monitoramento Eletrônico é de extrema importância para a segurança do consórcio, visto que as atividades se encerram dia 21 de Dezembro e retomam só dia 07 de Janeiro de 2019, durante esse período a segurança do prédio não pode permanecer desassistida. Visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	MONITORAMENTO ELETRONICO	UNID	03	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Serviço de Monitoramento Eletrônico**  
**Lima Ltda - ME**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 019/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 061/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 019 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 061/2018 E CONTRATO 080/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA AFONSO H V L DE MIRANDA CLINICA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **AFONSO H V L DE MIRANDA CLINICA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 019 ao Processo de Inexigibilidade nº 061/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 080/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALAR PRESENCIAL 12 HORAS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Plantões Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralisar, pois se trata de um serviço de urgência, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Afonso H V L de Miranda Clinica**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 020/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 020 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2018 E CONTRATO 082/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA A B BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **A B BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 020 ao Processo de Inexigibilidade nº 062/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 082/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALAR PRESENCIAL 12 HORAS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Plantões Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralisar, pois se trata de um serviço de urgência, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**A B Batista Serviços Médicos Eireli**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 006/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 006 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2018 E CONTRATO 023/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA DALZOTTO & TEIXEIRA S/S LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **DALZOTTO & TEIXEIRA S/S LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 023/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Fisioterapia**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
<b>LOTE XVI</b>	<b>ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS</b>				
01	CONSULTA DE FISIOTERAPIA	UNID	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Dalzotto & Teixeira S/S LTDA**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 021/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 064/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 021 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 064/2018 E CONTRATO 084/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELI”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 021 ao Processo de Inexigibilidade nº 064/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 084/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALAR PRESENCIAL 12 HORAS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Plantões Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralisar, pois se trata de um serviço de urgência, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Viviane da Cruz Ribeiro Clínica Médica**  
Eireli  
Representate Legal da Empresa



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 007/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 045/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 007 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 045/2018 E CONTRATO 059/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA E DE FATIMA KLOSTER”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **E DE FATIMA KLOSTER**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 07 ao Processo de Inexigibilidade nº 045/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 059/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Nutrição**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04 de Junho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
<b>LOTE XVI</b>	<b>ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS</b>				
01	CONSULTA DE NUTRIÇÃO	UNID	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**E De Fatima Kloster**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 008/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 048/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 008 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 048/2018 E CONTRATO 062/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA E DE FATIMA KLOSTER”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **E DE FATIMA KLOSTER**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 08 ao Processo de Inexigibilidade nº 048/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 062/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Psicologia**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 20 % (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 28 de Junho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 20 % (vinte por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Consultas realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
<b>LOTE XVI</b>	<b>ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS</b>				
01	CONSULTA DE PSICOLOGIA	UNID	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**E De Fatima Kloster**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 018/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 019/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 018 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 019/2018 E CONTRATO 079/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 018 ao Processo de Dispensa nº 019/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 079/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 79/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), mantém-se para período prorrogado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Sistema de Frotas deverá permanecer em execução para o fechamento das atividades contábeis e financeiras, visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Publitech Softwares LTDA**  
Representate Legal da Empresa



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 013/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 015/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 013 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 015/2018 E CONTRATO 063/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA S. R. L. LOPES”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **S. R. L. LOPES**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 013 ao Processo de Dispensa nº 013/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 063/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 63/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO E IMPRESSOS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais), mantém-se para período prorrogado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e teram início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo e devido a necessidade da compra desses impressos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**S. R. L Lopes**  
Representate Legal da Empresa



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 015/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 014/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 015 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 014/2018 E CONTRATO 053/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 015 ao Processo de Dispensa nº 014/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 053/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 53/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA O CIS PARANÁ CENTRO**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 6.275,05 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), mantém-se para período prorrogado.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo considerando a necessidade da compra desses insumos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
**Presidente do CIS Paraná Centro**

---

**Hortoplus Produtos Odontológicos e**  
**Hospitalares LTDA**  
**Representate Legal da Empresa**



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 009/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 009 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2018 E CONTRATO 046/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 09 ao Processo de Inexigibilidade nº 033/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 046/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE CLINICO GERAL, ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA, ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, RADIOGRAFIAS, CONSULTAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, PLANTÕES HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

1. O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando –se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 430.055,67 (quatrocentos e trinta mil cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem inicio novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo os municipios continuaram utilizando os serviços realizados por esse prestador. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Irmandade São Vicente de Paulo**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 014/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 018/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 014 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 018/2018 E CONTRATO 078/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPIRALARES LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 014 ao Processo de Dispensa nº 018/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 078/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 78/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA OS CONSORCIADOS DE LARANJAL E BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 11.415,00 (onze mil quatrocentos e quinze reais), mantém-se para período prorrogado.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo considerando a necessidade da compra desses insumos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Ictus Comércio de Produtos Odonto-  
Hospitalares LTDA**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 023/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 040/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 023 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 040/2018 E CONTRATO 054/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO GABRIEL S/C.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO GABRIEL S/C.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 023 ao Processo de Inexigibilidade nº 040/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 054/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 231.240,30 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos).O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizadas.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Laboratorio de Análises Clínicas São Gabriel S/C.**  
Representante Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 016/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 012/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 016 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 012/2018 E CONTRATO 044/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GUIMARÃES & SOARES LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 016 ao Processo de Dispensa nº 012/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 044/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 44/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, encerrando-se em 31/05/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 6.334.20 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), mantém-se para período prorrogado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo considerando a necessidade da compra desses produtos verificou-se a urgência de aditivar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Maio de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Guimarães & Soares LTDA**  
Representate Legal da Empresa



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 024/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 016/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 016/2018 E CONTRATO 067/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 024 ao Processo de Dispensa nº 016/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 067/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 67/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/05/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 11.092,93 (onze mil e noventa e dois reais e noventa e três centavos), mantém-se para período prorrogado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo e devido a necessidade da compra desses impressos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Peterson Padilha da Silva & CIA. LTDA**  
Representate Legal da Empresa



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 010/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 053/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 010 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 053/2018 E CONTRATO 069/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA EMB CLINICA MEDICA LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **EMB CLINICA MÉDICA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 010 ao Processo de Inexigibilidade nº 053/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 069/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE ANESTESIOLOGISTA, PEDIATRIA E GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo os municípios continuaram utilizando os serviços realizados por esse prestador. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**EMB Clinica Medica Ltda**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 017/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 017 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2018 E CONTRATO 017/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 017 ao Processo de Dispensa nº 004/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 017/2018, referente à Licitação nº. 017/2018, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 18.18 % (dezoito ponto dezoito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais). O valor será pago de acordo com a Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 18.18 % (dezoito ponto dezoito por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Sistema Contábil deverá permanecer em execução para o fechamento das atividades contábeis e financeiras, visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência	UNID	02	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Publitech Softwares LTDA**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 012/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 003/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 012 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 003/2018 E CONTRATO 015/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA- ME”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **B. H. CREMONINI BAENA- INFORMATICA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 012 ao Processo de Dispensa nº 003/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 015/2018, referente à Licitação nº. 015/2018, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial**, conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 19.67 % (dezenove ponto sessenta e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). O valor será pago de acordo com o Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial Mensal.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 19.67 % (dezenove ponto sessenta e sete por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Site Oficial deve permanecer em tempo real para a Transparência do Ente, visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL	UNID	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**B. H Cremonini Baena – Informática -**  
**ME**  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

## **TERMO ADITIVO Nº 022/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 044/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 022 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 044/2018 E CONTRATO 058/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA RODASKI E SILVA LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **RODASKI E SILVA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 022 ao Processo de Inexigibilidade nº 044/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 058/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE FISIOTERAPIA**, , conforme o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, encerrando-se em 28/02/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Rodaski e Silva LTDA**  
Representate Legal da Empresa